Demonstrações Financeiras

NETMONEY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS (CNPJ nº 50.824.501/0001-60)

(Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. CNPJ: 24.361.690/0001-72)

Em 31 de agosto de 2026
Com Relatório dos Auditores Independentes
sobre as demonstrações financeiras

NETMONEY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
(CNPJ nº 50.824.501/0001-60)
(Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. CNPJ: 24.361.690/0001-72)

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Em 31 de agosto de 2026

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras.....1

Demonstrações financeiras auditadas

Demonstrativo da posição financeira 5
Demonstração do resultado 6
Demonstração das mutações do patrimônio líquido 7
Demonstração dos fluxos de caixa – Método direto 8
Notas explicativas às demonstrações financeiras 9

Ronskoski
Auditores e Consultores

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Cotistas e à Administradora do
NETMONEY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
(Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do **Netmoney Fundo de Investimento em Direitos Creditórios** ("fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de agosto de 2026 e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Netmoney Fundo de Investimento em Direitos Creditórios em 31 de agosto de 2026, e o desempenho das suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a fundos de investimentos em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria (PAA)

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A determinação dos Principais Assuntos de Auditoria compreendeu a análise das áreas avaliadas como de maior risco de distorção relevante e riscos significativos, julgamentos significativos de nossa parte sobre áreas que envolveram estimativas por parte da administração e também os efeitos sobre a auditoria de fatos e transações significativos ocorridos durante o período.

Como resultado de nossos trabalhos foram determinados como principais assuntos a serem tratados:

INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

Motivo pelo qual o assunto foi considerado um PAA

Em 31 de agosto de 2026 o Fundo possuía o montante de R$ 29.450 mil, o equivalente a 85,00 % do seu Patrimônio Líquido em direitos creditórios decorrentes de recebíveis. Deste modo, entendemos que há risco significativo na mensuração do valor, a existência e a realização desses ativos.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Nossos procedimentos de auditoria, foram entre outros: (i) conciliação contábil da carteira; (ii) recálculo do valor da totalidade dos direitos creditórios; (iii) análise do enquadramento dos direitos creditórios adquiridos no período quanto aos critérios de elegibilidade, definidos no regulamento; (iv) verificação amostral dos lastros dos direitos creditórios; (v) verificação amostral dos termos de cessão; (vi) testes documentais para os recebimentos financeiros dos direitos creditórios, bem como o acompanhamento dos níveis de inadimplência para direitos creditórios não pagos e avaliação no valor de recuperação dos recebíveis; e (vii) teste de aderência entre as informações registradas e as informações contábeis registradas e divulgadas.

COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS

Motivo pelo qual o assunto foi considerado um PAA

A avaliação das cotas de fundos de investimentos foi considerada relevante em nossa auditoria, devido ao fato do Fundo possuir saldo de R$ 7.030 mil representando 20,29 % do patrimônio líquido do Fundo, composto por cotas de fundos de investimento que obtém ganhos através de aplicações em direitos creditórios. A mensuração a valor justo das cotas desses fundos investidos se dá pela atualização do valor da cota divulgada pela Administradora.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) testes sobre as conciliações contábeis dos saldos, (ii) verificação da valorização dos investimentos e dos registros efetuados por meio de documentação disponibilizada e divulgada pelo fundo investido; e (iii) avaliação das divulgações efetuadas pelo Fundo nas demonstrações financeiras.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitáveis os saldos dos direitos creditórios e de cotas de fundos investidos no tocante à sua existência, bem como as divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referente ao exercício findo em 31 de agosto de 2026.

Responsabilidade da administração e da governança sobre as demonstrações financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas financeiras adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas financeiras utilizadas e a razoabilidade das estimativas financeiras e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a

data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

• Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São José dos Pinhais, 25 de novembro de 2026.

Ronskoski Auditores Independentes S/S
CRC – PR Nº 011842/O-5
CVM N° 13200



Luiz Eduardo Ronskoski
CRC – PR Nº 044.768/O-3

NETMONEY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 50.824.501/0001-60

(Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

CNPJ: 24.361.690/0001-72

Demonstração da posição financeira em 31 de agosto de 2026 e 2025

(Em milhares de reais - R$)

	Nota explicativa nº	2026 Valor	2026 % sobre o patrimônio líquido	2025 Valor	2025 % sobre o patrimônio líquido
Ativo					
Caixa e equivalentes de caixa	**4**	**7.438**	**21,47**	**3.665**	**15,17**
Disponibilidades		**408**	**1,18**	**100**	**0,41**
Depósitos bancários		408	1,18	100	0,41
Cotas de fundos de investimento Renda Fixa		**7.030**	**20,29**	**3.565**	**14,76**
Santander Renda Fixa Referenciado Di Títulos Públicos Premium Fic Fi		7.030	20,29	3.565	14,76
Títulos e valores mobiliários	**5**	**59**	**0,17**	**58**	**0,24**
Títulos públicos federais		**59**	**0,17**	**58**	**0,24**
Notas do Tesouro Nacional		59	0,17	58	0,24
Direitos creditórios	**6**	**29.450**	**85,00**	**20.904**	**86,55**
Com aquisição substancial dos riscos e benefícios		**2.135**	**6,16**	**4.930**	**20,41**
Direitos creditórios - a vencer		1.356	3,91	4.384	18,15
Direitos creditórios - vencidos		832	2,40	651	2,70
(-) Provisão para perdas		(53)	(0,15)	(105)	(0,43)
Sem aquisição substancial dos riscos e benefícios		**27.315**	**78,84**	**15.974**	**66,14**
Direitos creditórios - a vencer		25.859	74,64	13.864	57,40
Direitos creditórios - vencidos		2.444	7,05	2.939	12,17
(-) Provisão para perdas		(988)	(2,85)	(829)	(3,43)
Outros valores e bens		**5**	**0,01**	**190**	**0,79**
Despesas antecipadas		**5**	**0,01**	**5**	**0,02**
Despesas diversas		5	0,01	5	0,02
Outros valores a receber		**-**	**-**	**185**	**0,77**
Recebíveis a liquidar		-	-	185	0,77
Total do ativo		**36.952**	**111,64**	**24.817**	**102,75**
Passivo					
Valores a pagar		**2.306**	**6,66**	**665**	**2,75**
Imposto de renda		1	-	-	-
Taxa de custódia e controladoria (*)	12	11	0,03	7	0,03
Agente de cobrança		57	0,16	50	0,21
Créditos a identificar		2.093	6,04	490	2,03
Taxa de administração (*)	12	16	0,05	13	0,05
Taxa de gestão (*)	12	13	0,04	5	0,02
Taxa de consultoria	12	115	0,33	100	0,41
Total do passivo		**2.306**	**11,64**	**665**	**2,75**
Patrimônio líquido		**34.646**	**100,00**	**24.152**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido		**36.952**	**111,64**	**24.817**	**102,75**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

NETMONEY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 50.824.501/0001-60
(Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 24.361.690/0001-72

Demonstração do resultado do exercício
Para os exercícios findos em 31 de agosto de 2026 e de 2025

(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

Composição do resultado do exercício	2026	2025
Resultados	**12.205**	**8.864**
Resultado com direitos creditórios	**11.236**	**8.443**
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	11.851	8.549
(-) PDD direitos creditórios	(615)	(106)
Resultado com títulos e valores mobiliários	**461**	**421**
Resultado com títulos públicos federais	5	(1)
Cotas de Fundos de investimento	456	422
Outras receitas operacionais	**508**	**-**
Outras rendas operacionais	508	-
Despesas	**(2.072)**	**(1.070)**
Despesas de serviços técnicos especializados	**(1.720)**	**(809)**
Auditoria e custódia	(6)	(6)
Consultoria e assessoria técnica	(1.016)	(550)
Agente de cobrança	(507)	(200)
Tarifas bancárias	(35)	(53)
Despesas com registradoras	(5)	-
Outros serviços prestados para o Fundo	(151)	-
Despesas da Administração e Gestão	**(333)**	**(247)**
Administração	(170)	(126)
Gestão	(69)	(52)
Controladoria	(94)	(69)
Demais despesas	**(19)**	**(14)**
Despesas tributárias	(2)	-
Taxa de fiscalização CVM	(15)	(10)
Taxa ANBIMA	(2)	(4)
Resultado líquido no exercício	**10.133**	**7.794**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

NETMONEY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 50.824.501/0001-60

(Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

CNPJ: 24.361.690/0001-72

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Para os exercícios findos em 31 de agosto de 2026 e de 2025

(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

						2026	2025
Patrimônio líquido no início do exercício							
Representado por	8.823,8903	cotas subordinadas a	R$1.938,4833	cada uma		17.105	-
Representado por	6.210,1196	cotas senior I a	R$1.134,7789	cada uma		7.047	-
Representado por	11.574,0746	cotas subordinadas a	R$1.247,1275	cada uma		-	14.434
Cotas emitidas							
	90,0427	cotas subordinadas				199	-
	4.664,2588	cotas senior I				5.678	-
	466,571784	cotas subordinadas				-	700
	7.159,0190	cotas senior I				-	7.500
Cotas resgatadas							
	2.201,9841	cotas subordinadas				(2.342)	-
	169,1223	cotas senior I				(199)	-
	3.216,7561	cotas subordinadas				-	-5.276
	948,899386	cotas senior I				-	-1.000
Variação no resgate de cotas						(2.975)	-
Patrimônio líquido antes do resultado do exercício						**24.513**	**16.358**
Resultado do exercício						**10.133**	**7.794**
Patrimônio líquido no fim do exercício						**34.646**	**24.152**
Representado por	6.711,9489	cotas subordinadas a	R$3.003,9820	cada uma		20.163	-
Representado por	10.705,2562	cotas senior I a	R$1.352,8906	cada uma		14.483	-
Representado por	8.823,8903	cotas subordinadas a	1.938,4833	cada uma		-	17.105
Representado por	6.210,1196	cotas senior I a	1.134,7789	cada uma		-	7.047

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

NETMONEY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 50.824.501/0001-60

(Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

CNPJ: 24.361.690/0001-72

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto
Para os exercícios findos em 31 de agosto de 2026 e de 2025

(Em milhares de reais - R$)

	2026	2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
(+) Resultado com equivalentes de caixa	456	0
(-) Despesas jurídicas e advocatícias	(1)	-
(-) Taxa CVM	(14)	(10)
(-) Taxa de gestão	(60)	(51)
(-) Agente de cobrança	(500)	(200)
(-) Despesas com registradoras	(5)	-
(-) Auditoria	(6)	-
(-) Despesas diversas	0	-
(-) Taxa de administração	(167)	(119)
(-) Despesas financeiras e bancárias	(36)	(52)
(-) Taxa de controladoria	(90)	(66)
(-) Taxa de consultoria	(1.151)	(500)
(-) Despesas fiscais e tributárias	(1)	-
(-) Despesas com publicações e correspondências	-	(7)
(-) Pagamento de taxa ANBIMA	-	(4)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(1.575)**	**(1.009)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
(-) Aquisição de direitos creditórios	(233.460)	(149.721)
(+) Recebimento de direitos creditórios	240.172	148.184
(-) Compra de cotas de fundos de investimento	-	385
(+) Venda de cotas de fundos de investimento	-	1.039
(+) Resgates de títulos públicos federais	4	4
Fluxo de caixa das atividades de investimento	**6.716**	**(109)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
(+) Aplicação de cotistas	5.877	8.200
(-) Resgate de cotistas	(2.541)	(6.276)
(+/-) Variação no resgate de cotas	(2.976)	-
Caixa líquido das atividades de financiamento	**360**	**1.924**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**5.501**	**806**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	3.665	2.859
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	9.166	3.665
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**5.501**	**806**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

(Em milhares de reais – R$, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)

1 Contexto operacional

O NETMONEY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ("Fundo"), foi constituído em 23 de maio de 2023 e iniciou suas atividades em 22 de setembro de 2023, sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado. Destina-se exclusivamente a receber aplicações de investidores Qualificado, conforme definido nos termos do artigo 11º/ 12º da Resolução CVM nº 30/2021.

O Fundo tem como objetivo proporcionar aos cotistas, observada a política de investimento, de composição e de diversificação de sua carteira, a valorização das cotas por meio da aplicação de recursos preponderantemente em direitos creditórios e ativos financeiros.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, do Custodiante, da Gestora, do Agente de Cobrança, do Cedente ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

A administração do Fundo é realizada pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Administradora") e a gestão da carteira do Fundo é realizada pela Tercon Investimentos S.A ("Gestora").

2 Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios regulamentados pela Instrução Normativa n° 489, de 14 de janeiro de 2011, complementadas pelas normas previstas do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional ("COSIF"), bem como às práticas aplicáveis aos Fundos de investimento regulamentados pela Resolução 175/22 e pelas demais orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

As demonstrações contábeis incluem, quando aplicável, estimativas e premissas na mensuração e avaliação dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

Essas demonstrações contábeis, foram aprovadas pela Administradora do Fundo em 25 de novembro de 2026 que autorizou sua divulgação.

3 Práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica "Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento".

b) Instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

▪ Ativos financeiros mantidos até o vencimento: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o Fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

O Fundo não possui títulos classificados na categoria de mantidos até o vencimento em 31 de agosto de 2026.

c) Títulos públicos

Os títulos públicos integrantes da carteira são contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido diariamente dos rendimentos incorridos (curva) até a data do balanço, e ajustados ao valor justo, quando aplicável, em função da classificação dos títulos prevista na Instrução CVM n.º 577/16.

d) Direitos creditórios

São avaliados pelo seu valor de aquisição e acrescidos de juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério pro *rata temporis*. A taxa interna foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Os direitos creditórios vencidos e não pagos estão registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data do seu vencimento.

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios -** quando o fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente; e

ii. **Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios -** quando o fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A classificação dos grupos acima é de responsabilidade da Administradora que é estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

O registro contábil deve ser feito em conta separada de acordo com a classificação do ativo. Para os casos em que a aquisição substancial dos riscos e benefícios sobre os direitos creditórios não puderem ser definidos objetivamente devem ser observados os seguintes procedimentos:

- Classificar no ativo as operações com aquisição substancial de riscos e benefícios, em conformidade com a natureza da operação original, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios transferidos para o fundo; e
- Classificar no ativo as operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios não transferidos para o fundo.

e) Provisão para perda por redução no valor recuperável

A provisão para perdas é constituída, com base nas orientações emanadas pela instrução CVM n° 489/11, sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos do fundo, avaliados pelo custo ou custo amortizado. A perda por redução no valor recuperável deve ser mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

A Administradora realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência do Fundo.

A revisão no apreçamento dos direitos creditórios será feita pelo administrador, mediante aos fatos apresentados pelo gestor do Fundo ou diante de informações relevantes que alterem de forma concreta a expectativa de recebimento do direito creditório.

Cabe destacar que a precificação e o provisionamento de operações de crédito estão sujeitos a desvios e eventos atípicos que fogem do padrão de previsibilidade dos modelos estatísticos. Nesse contexto, para mitigar os riscos deperdas significativamente acima dos percentuais provisionados, a administradora mantém um controle contínuo da efetividade de seus modelos de provisionamento.

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação atinge os demais direitos de crédito do mesmo devedor inadimplente, ou seja, é estabelecido um valor adicional de provisão, mesmo que ainda não conhecidas por se referirem a direitos de crédito a vencer, mas comuns ao mesmo devedor, ocorrendo, assim, o chamado “efeito vagão”.

f) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

g) Reconhecimento de receitas e despesas

A Administradora adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

4 Caixa e equivalentes de caixa

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de agosto de 2026 e de 2025:

	2026	
Ativos - sem vencimento	**Quantidade**	**Valor Justo**
Disponibilidades	-	408
Cotas de fundo de investimento (*)	135.152	7.030
Total	135.152	7.438

	2025	
Ativos - sem vencimento	**Quantidade**	**Valor Justo**
Disponibilidades	-	100
Cotas de fundo de investimento (*)	78.503	3.565
Total	**78.503**	3.665

(*) O investimento não possui prazo de carência para resgate e a conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

- **Santander Títulos Públicos Premium Renda Fixa Referenciado DI - CIC FIF Responsabilidade Limitada – CNPJ: 09.577.447/0001-00**

O Santander Títulos Públicos Premium Renda Fixa Referenciado DI - Classe de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento Financeiro Responsabilidade Limitada (“fundo investido”), constituído em 12 de maio de 2008, atualmente sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, iniciou suas atividades em 24 de novembro de 2008 e tem por objetivo Investir em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais de renda fixa que busquem acompanhar as variações das taxas de juros praticadas no mercado de depósitos interbancários - CDI, preponderantemente por meio de cotas de classes de fundos de investimento.

As cotas do fundo do investido estão sujeitas às oscilações positivas e negativas de acordo com os ativos integrantes em sua carteira, podendo tais estratégias, da forma como são adotadas, resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas. Na hipótese de o patrimônio líquido atingir níveis abaixo do mínimo exigido pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), o fundo investido deverá receber aporte de capital ou fica o Administrador obrigado a promover a liquidação do fundo investido ou incorporá-lo a outros fundos de investimento.

O fundo investido é destinado a investidores em geral.

As demonstrações financeiras do fundo investido, relativas ao exercício findo em 31 de outubro de 2025, foram auditadas por auditores independentes, cujo relatório de auditoria foi emitido em 28 de janeiro de 2026, sem modificação de opinião.

5 Títulos e valores mobiliários

O montante, a natureza, os prazos de vencimento, os valores de custo amortizado e o valor justo dos títulos e valores mobiliários classificados como títulos para negociação, em 31 de agosto de 2026, estão demonstrados abaixo:

				Vencimento		
Títulos para negociação	**Natureza**	**Custo atualizado**	**Valor Justo**	**Sem vencimento**	**Até 365 dias**	**Acima de 365 dias**
Notas do Tesouro Nacional	Pública	74	59	-	-	59
Total		74	59	-	-	59

6 Direitos creditórios

O Fundo adquiriu direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios. Tal definição está em consonância com o artigo 3º da Instrução CVM nº 489, onde o Fundo adquire os riscos e benefícios da propriedade do direito de crédito objeto da operação e que, como consequência, ensejam a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

6.1 - Descrição das características dos direitos creditórios adquiridos pelo Fundo

Os direitos creditórios adquiridos pelo fundo poderão ser individualmente representados por títulos de crédito, duplicatas, cheques, notas promissórias, notas comerciais, cédulas de crédito bancário (CCB), cédulas de crédito imobiliário (CCI), cédulas de produtor rural (CPR), recebíveis de cartão de crédito, contratos de prestação de serviços e de entrega futura de produtos e serviços.

6.2 - Critérios de elegibilidade e condições de cessão

O Fundo somente poderá adquirir direitos de crédito que atendam aos seguintes critérios de elegibilidade, serem verificados pela Gestora em cada Data de Aquisição e Pagamento: (I) o Direito Creditório não pode estar vencido na Data de Aquisição; (II) deve possuir valor fixo e determinado ou determinável; (III) deve ser expresso em moeda corrente nacional; (IV) não pode ter vencimento posterior à última data de pagamento do resgate das Cotas Seniores; (V) deve ser ofertado em sua integralidade; (VI) limites de concentração por Devedor e Grupo Econômico sobre o Patrimônio Líquido da Classe: maior Devedor 10% (18% se o maior Devedor for o grupo Comercial Reis, CNPJ nº 03.044.201/0031-02, e suas filiais), 5 maiores Devedores 40%, 10 maiores Devedores 60%; (VII) limites de concentração por Cedente e Grupo Econômico: maior Cedente 10%, 3 maiores Cedentes 40%, 10 maiores Cedentes 55%; (VIII) prazo máximo: Duplicatas 180 dias corridos, Notas Comerciais 720 dias corridos, demais Direitos Creditórios 360 dias corridos; (IX) Prazo Médio Máximo da carteira de até 70 dias; (X) limites de concentração por tipo de Direito Creditório sobre o Patrimônio Líquido: Duplicatas mercantis 25%, Duplicatas de serviço até 40%, Notas Comerciais até 30%, Cédulas de

Produtor Rural até 15%, Confissões de Dívida até 10%, demais Direitos Creditórios (conjuntamente) até 12%.

Os direitos creditórios deverão, como condições de cessão a serem verificadas pela Consultora Especializada, atender aos seguintes requisitos: (i) Direitos Creditórios originados de operações com Cedentes sediadas/domiciliadas no Brasil nos segmentos industrial, comercial, imobiliário, agrícola e financeiro, representados pelos instrumentos listados em reg_caracteristicas; (ii) a atividade principal do Cedente (CNAE) não pode se relacionar a tabaco, armas, munições, materiais radioativos, jogos de azar, bebidas alcoólicas (exceto cerveja e vinho), arte, cultura, esportes, igrejas, casas de câmbio, transmissoras de dinheiro, partidos políticos, motéis, pornografia ou empresas públicas; (iii) o Cedente não pode ter recomprado/substituído, nos 60 dias anteriores à Data de Aquisição, Direitos Creditórios que representem 5% ou mais da carteira; (iv) a Taxa Mínima de Cessão deve ser igual ou superior a CDI + 0,5% a.m. individualmente, enquadrada pro forma na Taxa Média Mínima de Cessão de CDI + 1,5% a.m.; (v) os Devedores não podem estar inadimplentes perante a Classe por mais de 5 Dias Úteis, limitado a 5% do saldo da carteira pro forma; (vi) declaração/garantia irrevogável da Consultora Especializada de que os Direitos Creditórios atendem aos Critérios de Elegibilidade, validada no respectivo Termo de Cessão; (vii) e (ix) vedação a Direitos Creditórios devidos por Devedores ou cedidos por Cedentes em autofalência, falência requerida/decretada, insolvência, liquidação judicial/extrajudicial ou concurso de credores (para Cedentes em recuperação judicial/extrajudicial homologada, limite de 5% dos Direitos Creditórios do Fundo); (viii) Direitos devidos por Devedores em recuperação judicial/extrajudicial limitados a 5% do Patrimônio Líquido; (x) devem estar livres de ônus e não contestados; (xi) não podem decorrer de vendas/serviços rescindidos ou cancelados; (xii) a (xvi) vedações relacionadas a vínculos societários/familiares entre Devedores, Cedentes, Consultora Especializada e respectivas Partes Relacionadas, com limite de 1% do PL na hipótese do item (xiii); (xvii) devem representar a integralidade do crédito, sendo vedada cessão parcial; (xviii) devem ser créditos performados; (xix) o Cedente deve ser exclusivo e legítimo proprietário; (xx)/(xxi) ausência de créditos compensáveis que afetem o Direito Creditório; (xxii) ausência de acordo de compensação/retenção/dedução; (xxiii) o Cedente deve ser pessoa jurídica constituída, sediada e administrada no Brasil; (xxiv) a (xxix) requisitos formais/procedimentais: cadastro do Cedente pela Consultoria Especializada, celebração de Contrato de Cessão, análise dos Direitos Creditórios/Devedores/Colaterais pela Consultoria com aprovação da Gestora e da Administradora, celebração de Termo de Cessão por lote, envio dos documentos representativos ao Custodiante, e Devedores com domicílio, sede ou filial no Brasil. Adicionalmente, cabe ao Custodiante verificar, na aquisição, se os Documentos Comprobatórios contemplam tudo o que é necessário para protesto, cobrança ou execução judicial.

6.3 - Composição de direitos creditórios

Em 31 de agosto de 2026 e de 2025, o Fundo detém em sua carteira direitos conforme apresentado abaixo:

(Em milhares de reais – R$, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)

	2026		
Faixas de Vencimento	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
de 0 a 30 dias	16.917	2.101	19.018
de 31 a 60 dias	4.250	423	4.673
de 61 a 90 dias	1.221	19	1.241
de 91 a 120 dias	362	0	362
de 121 a 180 dias	2.382	179	2.561
Acima de 181 dias	2.083	554	2.637
Total	27.215	3.276	30.491
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	-229	-812	-1.041
Direitos creditórios líquidos da provisão	26.985	2.465	29.450

	2025		
Faixas de Vencimento	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
de 0 a 30 dias	11.097	1.294	12.391
de 31 a 60 dias	5.468	1.888	7.356
de 61 a 90 dias	1.339	95	1.434
de 91 a 120 dias	265	29	295
de 121 a 180 dias	76	52	127
Acima de 181 dias	2	232	234
Total	18.247	3.591	21.837
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	-96	-838	-934
Direitos creditórios líquidos da provisão	18.150	2.753	20.903

A composição da carteira por natureza de direito creditório:

		2026		
Direitos Creditórios	**Qtde**	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
DUPLICATA_MERCANTIL	1.433	14.312	842	15.153
DUPLICATA_SERVICO	834	6.627	587	7.214
NOTA_COMERCIAL	282	4.835	807	5.642
CONFISSAO_DIVIDA	22	1.110	325	1.435
CHEQUE	10	178	609	788
CEDULA_PRODUTOR_RURAL_FINANCEIRA	2	153	73	226
CONTRATOS	1	0	34	34
Total	2.584	27.215	3.276	30.491
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação		-229	-812	-1.041
Direitos creditórios líquidos da provisão		26.985	2.465	29.450

		2025		
Direitos Creditórios	**Qtde**	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
Duplicata de Serviço	263	6.727	2.155	8.882
Duplicata	890	5.803	594	6.396
Nota Comercial	56	4.383	652	5.035
Cheque	28	750	152	902
Contrato	6	307	39	346

(Em milhares de reais – R$, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)

		2025		
Direitos Creditórios	**Qtde**	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
Confissão de Divida	6	276	0	276
Total	1.249	18.247	3.591	21.837
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação		-96	-838	-934
Direitos creditórios líquidos da provisão		18.150	2.753	20.903

6.4 - Movimentação dos direitos creditórios

As movimentações dos direitos creditórios ocorrida nos exercícios findos em 31 de agosto de 2026 e de 2025, estão demonstradas abaixo:

Descrição	2026	2025
Saldo inicial	**21.838**	**12.038**
Aquisições	233.460	149.721
Liquidações	(240.172)	(148.184)
Rendimentos	11.851	8.549
Recebíveis a liquidar	184	85
Direitos creditórios recebidos a identificar	3.330	(371)
Saldo final	**30.491**	**21.838**

6.5 - Taxas praticadas

No exercício findo em 31 de agosto de 2026, as operações classificadas como com aquisição substancial de risco e benefícios tiveram as seguintes taxas de cessão praticadas:

Taxa mínima	Taxa média	Taxa máxima
0,07%	2,39%	118,80%

6.6 - Composição dos maiores devedores

Os 10 (dez) maiores devedores dos direitos creditórios do Fundo em 31 de agosto de 2026 estão assim representados:

	2026	
Devedor	**Saldo**	**% sobre PL**
Devedor 1	2.282	6,59%
Devedor 2	2.059	5,94%
Devedor 3	2.056	5,94%
Devedor 4	1.262	3,64%
Devedor 5	1.251	3,61%
Devedor 6	1.023	2,95%
Devedor 7	878	2,54%
Devedor 8	865	2,50%

	2026	
Devedor	**Saldo**	**% sobre PL**
Devedor 9	724	2,09%
Devedor 10	724	2,09%
Demais devedores	17.365	50,12%
Total	30.491	88,01%

6.7 - Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

No exercício findo em 31 de agosto de 2026, a Administradora do Fundo realizou provisão para perdas por redução no valor de recuperação no montante de R$ 107 (R$ 107 em 2025).

Demonstramos abaixo a movimentação da provisão para perdas por redução ao valor recuperável dos direitos creditórios no exercício findo em 31 de agosto de 2026.

Descrição	**2026**	**202X**
Saldo inicial	**934**	**827**
Constituição de PDD	107	107
Saldo final	1.041	**934**

6.8 - Enquadramento da carteira de direitos creditórios

O artigo 44 da Instrução CVM 175/22 determina que após 180 dias do início de suas atividades o Fundo deve ter 50%, no mínimo, de seu patrimônio líquido representado por direitos creditórios.

Em 31 de agosto de 2026 a carteira de direitos creditórios do Fundo representava 88,01% do seu patrimônio líquido, percentual este superior ao exigido pela referida instrução.

6.9 - Garantias

Em 31 de agosto de 2026, o Fundo não possuía garantias reais ou fidejussórias pela liquidação dos direitos creditórios.

7 Instrumentos financeiros derivativos

É permitido ao Fundo participar de operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos para fins de proteção de carteira (hedge) desde que tais operações não resultem em exposição adicional a Risco de Capital e se destinem à troca do indexador ao qual os Ativos estão referenciados pelo Índice de Referência de cada Subclasse.

Nos exercícios findos em 31 de agosto de 2026 e de 2025, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

8 Gerenciamento de riscos

Os bens e direitos integrantes da carteira do Fundo, por sua própria natureza, estão sujeitos, conforme o caso, a flutuações de mercado e/ou riscos de crédito das contrapartes que poderão gerar perdas até o montante das operações contratadas e não liquidadas. Mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo do e para o cotista.

Abaixo estão indicados os principais riscos a que estão sujeitos os investimentos do Fundo:

Risco de mercado: Consiste no risco de flutuação dos preços e da rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações nas políticas econômica, monetária, fiscal ou cambial, e mudanças econômicas nacionais ou internacionais. As oscilações de preços podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes aos de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Os processos e serviços operacionais são interligados e supervisionados por profissionais experientes no mercado financeiro e imobiliário. Além disso, a Administradora é responsável pelo cumprimento das normas, assegurando que as exigências legais e regulatórias são devidamente seguidas, permitindo uma ação preventiva em relação aos riscos do Fundo.

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento pelos emissores e eventuais coobrigados dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução dos ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas.

A administradora utiliza no gerenciamento dos riscos de crédito, sistemas e métricas para mitigá-los, por meio de acompanhamento dos direitos creditórios investidos e de seus resultados.

Investimento de baixa liquidez: Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a Administradora poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos. Esses fatores podem prejudicar o pagamento de resgates e/ou amortização aos cotistas do Fundo, nos valores solicitados e nos prazos contratados.

Para o gerenciamento do risco de liquidez, o Fundo mantém um nível mínimo de caixa como forma de assegurar a disponibilidade de recursos financeiros, monitora diariamente os fluxos de caixa previstos e realizados, mantém aplicações financeiras com vencimentos diários de modo a promover máxima liquidez.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que o Fundo e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento do Fundo, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

9 Rating

Nos termos da Resolução nº 175 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), tendo em vista o público-alvo do Fundo e da Classe, as Cotas não serão objeto de classificação de risco por agência de classificação de risco.

10 Emissão, resgate e amortização de cotas

a) Classe de cotas do Fundo

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo são escriturais e mantidas em conta de depósitos em nome de seus respectivos titulares junto ao custodiante, na qualidade de agente escriturador das cotas do Fundo.

O patrimônio do Fundo será formado por diferentes classes de cotas, quais sejam, [inserir as classes de cotas]. As características e os direitos, assim como as condições de emissão, subscrição, integralização, remuneração, amortização e resgate das cotas encontram-se descritas na íntegra no regulamento do Fundo.

Em 31 de agosto de 2026 o Fundo possui 6.711,9489 cotas subordinadas, 10.705,2562 cotas sênior.

b) Emissão de cotas

A Classe Única se divide em 3 Subclasses: Cotas Seniores, Cotas Subordinadas Mezanino e Cotas Subordinadas Júnior; Seniores e Júnior somente podem ser emitidas em uma única subclasse cada, podendo haver múltiplas subclasses Mezanino. As Cotas são escriturais, mantidas em conta de depósito em nome do Cotista. Valor nominal unitário de R$ 1.000,00 na primeira emissão; nas emissões subsequentes usa-se o valor da Cota de fechamento de D+0 (dia da efetiva disponibilidade dos recursos do investidor). A emissão de novas Cotas Seniores e de novas subclasses/séries Mezanino fica a critério da Assembleia Geral de Cotistas, desde que não afete o Índice de Subordinação nem a classificação de risco das Cotas Seniores em circulação; já a emissão de Cotas Subordinadas Júnior fica a critério exclusivo da Gestora, sem necessidade de aprovação em Assembleia, assegurado direito de preferência aos Cotistas Júnior existentes. Somente Investidores Qualificados podem subscrever Cotas de qualquer subclasse. Na subscrição, o Cotista assina boletim de subscrição e termo de ciência e adesão ao Regulamento, declarando sua condição de Investidor Qualificado, ciência dos riscos (incluindo perda total do capital e responsabilidade ilimitada por Patrimônio Líquido Negativo) e indicando representante para recebimento de comunicações. Na integralização, utiliza-se o valor da Cota em vigor no fechamento do mesmo dia da efetiva disponibilidade dos recursos depositados pelo investidor na Conta do Fundo/Conta da Classe; as importâncias recebidas durante a distribuição devem ser depositadas em instituição do SPB ou aplicadas em valores mobiliários/Ativos Financeiros compatíveis. A distribuição primária ocorre via

MDA (Módulo de Distribuição de Ativos) e a negociação secundária via FUNDOS21, ambos operacionalizados pela B3. Não é admitida nova distribuição de Cotas de uma subclasse antes de encerrada a distribuição anterior da mesma subclasse.

Nos exercícios findos em 31 de agosto de 2026 e de 2025, foram emitidas e subscritas 90,0427 cotas subordinadas, pelo montante de R$ 199; 4.664,2588 cotas sênior I, pelo montante de R$ 5.678.

c) Resgate de cotas

O Fundo é constituído sob a forma de condomínio de natureza especial aberto e as Cotas podem ser resgatadas a qualquer tempo, sem período de carência, mediante solicitação à Administradora. Não há um 'prazo de cotização' expresso e distinto; a Administradora utiliza a 'Cota de Fechamento' (valor da Cota em vigor no fechamento do Dia Útil imediatamente anterior ao pagamento) para o cálculo do resgate de Cotas Seniores e Subordinadas. Se a solicitação for recebida após as 15h de um Dia Útil, o prazo passa a contar do Dia Útil subsequente. O prazo de pagamento (liquidação) é de até 30 dias corridos contados da solicitação do resgate; se decorridos 40 dias da solicitação o Fundo ainda não tiver recursos líquidos suficientes, configura-se Evento de Avaliação. Se, encerrado o prazo de 30 dias, o Fundo não dispuser de recursos líquidos, a Administradora suspende a aquisição de novos Direitos Creditórios até dispor de recursos para pagar integralmente os resgates pendentes, devendo o Cotista aguardar a alienação/recebimento de Ativos e Direitos Creditórios. Ordem de prioridade de pagamento: despesas e encargos; constituição/recomposição de Reserva de Caixa e Reserva de Pagamento de Resgate; resgate de Cotas Seniores; resgate de Cotas Subordinadas Mezanino; resgate de Cotas Subordinadas Júnior; e só então aquisição de novos Direitos Creditórios/Ativos Financeiros. Fora dessa prioridade entre subclasses, resgates são pagos por ordem de solicitação. Cotas Subordinadas Júnior podem ser resgatadas antes das demais subclasses, desde que não descumpram os Índices de Subordinação, sendo permitido o resgate do 'excesso de subordinação' quando o Índice de Subordinação Sênior superar 40%; entretanto, não haverá, em nenhuma hipótese, resgate de Cotas Subordinadas Júnior enquanto pendente deliberação sobre Evento de Avaliação/Liquidação Antecipada ou durante a liquidação do Fundo/Classe. Cotas Seniores e Mezanino podem ser resgatadas compulsoriamente para reenquadramento do Índice de Subordinação. O pagamento pode ser feito em cheque, ordem de pagamento, débito/crédito em conta corrente, DOC ou outro mecanismo autorizado pelo BACEN, a critério da Administradora, com custos bancários por conta do Cotista; o resgate de Cotas Subordinadas Júnior pode, alternativamente, ser feito em Direitos Creditórios (dação em pagamento), com precificação conforme os critérios de avaliação do Regulamento. Na ocorrência de Evento de Avaliação ou de Liquidação Antecipada, a Administradora suspende imediatamente o pagamento de resgates até deliberação da Assembleia Geral; em casos excepcionais de iliquidez, a Administradora pode declarar o fechamento do Fundo para resgates, com convocação obrigatória de Assembleia Geral Extraordinária.

Nos exercícios findos em 31 de agosto de 2026 e de 2025, ocorreu resgate de cotas conforme demonstrado abaixo.

(Em milhares de reais – R$, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)

	2026		2025	
Subclasse	**Quantidade**	**Montante Resgatado**	**Quantidade**	**Montante Resgatado**
Subordinada	2.201,9841	(2.342)	3.216,7561	(5.276)
Sênior	169,1223	(199)	948,899386	(1.000)
Total	**2.371,1064**	**(2.541)**	**4.165,6554**	**(6.276)**

d) Amortização de cotas

Por se tratar de um Fundo ser um condomínio aberto o regulamento não estabelece um regime de amortização programada

Nos exercícios findos em 31 de agosto de 2026 e de 2025 não houve amortização de cotas.

e) Negociação de cotas

As Cotas poderão ser depositadas para negociação no mercado secundário por meio do FUNDOS21 – Modulo de Fundos ("FUNDOS21"), administrado e operacionalizado pela B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3, sendo as negociações e os eventos de pagamento liquidados financeiramente e as cotas custodiadas eletronicamente por meio da B3.

11 Prestadores de serviços e custódia dos títulos da carteira

a) Os prestadores de serviços ao fundo são:

Administração:	Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Gestão:	Tercon Investimentos S.a
Custódia:	Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Escrituração de cotas:	Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Controladoria:	Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Consultoria especializada	Netmoney Soluções Financeiras Ltda.
Agente de cobrança	Netmoney Soluções Financeiras Ltda.

b) Os títulos públicos federais estão custodiados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições Administradoras. O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios representados por operações financeiras, comerciais e de serviços.

12 Partes relacionadas

É vedado à Administradora, à Gestora, ao Custodiante, ao agente de cobrança, ao banco cobrador e os demais prestadores de serviço do Fundo, ou partes a eles relacionadas, tal como definidas elas

regras contábeis que tratam desse assunto, ceder ou originar direitos creditórios ao Fundo, seja direta ou indiretamente.

São consideradas partes relacionadas ao Fundo as seguintes entidades:

- **Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Administradora" e "Custodiante")**

Em 31 de agosto de 2026, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de administração e controladoria no montante de R$ 27. A despesa registrada nos exercícios findos em 31 de agosto de 2026 e de 2025, a título de taxa de administração e controladoria encontra-se divulgada na nota explicativa nº 13.

- **Tercon Investimentos S.a ("Gestora")**

Em 31 de agosto de 2026, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de gestão no montante de R$ 13. A despesa registrada nos exercícios findos em 31 de agosto de 2026 e de 2025, a título de taxa de gestão encontra-se divulgada na nota explicativa nº 13.

13 Encargos do Fundo

a) Taxa de administração

Pelos serviços de administração do Fundo, o Fundo pagará uma taxa de administração equivalente a 0,30% ao ano (zero vírgula trinta por cento) (escalonada por faixa de PL: 0,30% a.a. até R$ 50 milhões; 0,28% a.a. de R$ 50 a R$ 100 milhões; 0,26% a.a. de R$ 100 a R$ 200 milhões; 0,24% a.a. acima de R$ 200 milhões) sujeito ao mínimo mensal de R$ 15, atualizada anualmente pela variação positiva do IGP-M/FGV.

As remunerações citadas acima são calculadas e provisionadas à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pelo Fundo, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No exercício findo em 31 de agosto de 2026, a despesa de taxa de administração foi de R$ 170 (R$ 126 em 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de administração" na demonstração do resultado.

b) Taxa de gestão

Pelos serviços de gestão do Fundo, o Fundo paga a título de taxa de gestão o equivalente a 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) ao ano (escalonada por faixa de PL: 0,25% a.a. até R$ 20 milhões; 0,20% a.a. de R$ 20 a R$ 50 milhões; 0,175% a.a. de R$ 50 a R$ 100 milhões; 0,15% a.a. de R$ 100 a R$ 150 milhões; 0,125% a.a. de R$ 150 a R$ 200 milhões; 0,10% a.a. acima de R$ 200 milhões), calculado sobre o patrimônio líquido do Fundo. A taxa de gestão é calculada e

provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pelo Fundo, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No exercício findo em 31 de agosto de 2026, a despesa de taxa de gestão foi de R$ 69 (R$52 em 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de Gestão" na demonstração do resultado.

c) Demais taxas

Não será devido taxas de ingresso e/ou saída em razão de aplicações de recursos no Fundo e quando do resgate de suas cotas.

Taxa Máxima de Custódia devida ao Custodiante: escalonada por faixa de PL — 0,20% a.a. até R$ 50 milhões; 0,18% a.a. de R$ 50 a R$ 100 milhões; 0,17% a.a. de R$ 100 a R$ 200 milhões; 0,16% a.a. acima de R$ 200 milhões — com mínimo mensal de R$ 10.000,00 (descontado para associados ANFAC: R$ 7.000,00 nos primeiros 6 meses, R$ 6.000,00 nos 6 meses seguintes, R$ 5.000,00 nos 6 meses seguintes e R$ 3.000,00 nos 6 meses seguintes).

Remuneração mensal da Consultora Especializada: R$ 50.000,00 do 1º ao 6º mês de funcionamento do Fundo e R$ 100.000,00 a partir do 7º mês.

14 Evolução do valor da cota e rentabilidade

a) A evolução do valor das cotas de cada tipo e classe de cotas do Fundo e suas rentabilidades, e o patrimônio líquido médio foram as seguintes:

Exercício	Valor da Cota Subordinada	Rentabilidade da Cota (%)	*CDI*	Patrimônio líquido médio
Exercício findo em 31.08.2026	3.003,9820	54,97	14,57	18.510
Exercício findo em 31.08.2025	1.938,483327	55,44	12,88	16.646

Exercício	Valor da Cota Sênior	Rentabilidade da Cota (%)	*DI+4%*	Patrimônio líquido médio
Exercício findo em 31.08.2026	1.352,8906	19,22	18,57	11.220
Exercício findo em 31.08.2025	1.134,778944	13,48	16,88	4.241

O valor da cota, o patrimônio líquido médio e o cálculo da rentabilidade desconsideram os efeitos das amortizações do exercício.

b) Apresentamos abaixo a rentabilidade mensal da cota do Fundo durante o exercício findo em 31 de agosto de 2026:

SUBORDINADA

	Patrimônio	Valor da	Rentabilidade	
Data	Líquido	cota	Mensal	Acumulada
31/08/25	17.105	1938,4833	-	-
30/09/25	16.677	1889,9881	(2,50)	(2,50)
31/10/25	17.811	2143,8761	13,43	10,60
30/11/25	17.984	2164,6349	0,97	11,67
31/12/25	18.452	2221,0705	2,61	14,58
31/01/26	19.521	2324,5413	4,66	19,92
28/02/26	18.917	2384,8097	2,59	23,02
31/03/26	19.477	2455,3125	2,96	26,66
30/04/26	18.520	2460,9068	0,23	26,95
31/05/26	18.279	2580,1856	4,85	33,10
30/06/26	19.178	2707,0977	4,92	39,65
31/07/26	20.237	2941,4009	8,66	51,74
31/08/26	20.163	3003,9820	2,13	54,97

SENIOR 1

	Patrimônio	Valor da	Rentabilidade	
Data	Líquido	cota	Mensal	Acumulada
31/08/25	7.047	1134,7789	-	-
30/09/25	7.158	1152,5621	1,57	1,57
31/10/25	8.275	1171,4516	1,64	3,23
30/11/25	8.587	1187,2956	1,35	4,63
31/12/25	10.234	1205,9017	1,57	6,27
31/01/26	10.180	1223,9341	1,50	7,86
28/02/26	12.321	1239,6049	1,28	9,24
31/03/26	12.514	1258,9437	1,56	10,94
30/04/26	12.690	1276,6456	1,41	12,50
31/05/26	12.866	1294,3724	1,39	14,06
30/06/26	14.058	1313,1592	1,45	15,72
31/07/26	14.280	1333,8833	1,58	17,55
31/08/26	14.483	1352,8906	1,42	19,22

(*) O valor da cota, o patrimônio líquido e o cálculo da rentabilidade desconsideram os efeitos das amortizações do exercício.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

Os investimentos em fundos não são garantidos pela Administradora, pela Gestora ou por qualquer mecanismo de seguro, ou ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

15 Tributação

a) Fundo

A carteira do Fundo não está sujeita a qualquer tributação.

b) Cotistas

Imposto de Renda

Em conformidade com a Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, art. 24, os rendimentos são tributados por ocasião do resgate, amortização das cotas e/ou distribuição dos rendimentos sendo aplicada a alíquota de 15%.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

Para fins do disposto na Lei supracitada, serão considerados como FIDCs os fundos que possuírem carteira composta de, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) de direitos creditórios e cumprirem os demais requisitos citados no artigo 19 desta Lei.

Os Fundos que não forem enquadrados como entidade de investimento, nos termos do artigo 23 da Lei 14.754, estarão sujeitos à tributação periódica (“come-cotas”) à alíquota de 15% nos meses de maio e novembro.

IOF - (Decreto n° 6.306, de 14 de dezembro de 2007 e Decreto Nº 12.499, de 11 de junho de 2025)

O IOF será cobrado à alíquota de 0,38% (trinta e oito centésimos por cento) sobre o valor de aquisição primária de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios – FIDC, inclusive nas aquisições realizadas por instituições financeiras, conforme art. 32-D do decreto Nº 12.499, de 11 de junho de 2025.

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança do IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

16 Política de divulgação das informações

A Administradora deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da Comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e conteúdo disponíveis no Anexo A da Instrução Normativa CVM nº 489/11, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

A Administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao fundo, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A Administradora deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

i. o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
ii. a rentabilidade do fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; e
iii. o comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos do fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

A Administradora deve enviar à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações contábeis anuais do Fundo.

A Administradora disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

17 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no período, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

18 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM n° 162/22, registre-se que a Administradora, no período auditado, não contratou nem teve serviços prestados pela Ronskoski Auditores Independentes relacionados a este Fundo por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19 Alterações estatutárias

Em 22 de outubro de 2025 foi deliberado e aprovado em Ata da Assembleia Geral de Cotistas os seguintes itens: (a) da exclusão da definição de "Cotas Subordinadas", descritas no Glossário do Regulamento; (b) da alteração da definição de "Excesso de Cobertura", "Índice de Subordinação", "Índice de Subordinação Júnior", "Instituição Bancária Autorizada" e "Subclasses" descrito no Glossário do Regulamento; (c) da alteração da qualificação da Gestora, de modo a incluir na razão social da Gestora que passa a ser sociedade anônima; (d) da inclusão das definições de "Índice de Atraso Over 60-120", "Índice de Cedentes em Recuperação Judicial", "Índice de Recompra", "Índice de Renegociação", "Índice de Repasse", "Índice de Subordinação Senior", "Índice de Substituição", "Taxa Mínima de Cessão" e "Taxa Média Mínima de Cessão", descritas no Glossário do Regulamento; (e) da inclusão da Cláusula 1.3.9 do Regulamento; (f) Da Alteração da Cláusula 4.8.8.1 do Anexo Descritivo, de modo a ajustar o índice definido; (g) alteração das Cláusulas 5.1, 5.2 do Anexo Descritivo, de modo a alterar o percentual do Índice de Subordinação; (h) da alteração da Cláusula 5.3 do Anexo Descritivo, de modo a alterar que o Índice de Subordinação será apurado todo Dia Útil pela Gestora; (i) da alteração da Cláusula 5.4 do Anexo Descritivo, de modo a excluir a menção de "Cotas Subordinadas" (j) da alteração da clausula 6.5 do Anexo Descritivo, de modo a ajustar a remuneração da Consultora Especializada (k) da alteração da Cláusula 8.1 do Anexo Descritivo, de modo a ajustar as Condições de Cessão a serem verificadas pela Consultora Especializada; (l) da alteração da Cláusula 8.2 do Anexo Descritivo, de modo a ajustar os Critérios de Elegibilidade que serão verificados pela Gestora; (m) da inclusão da cláusula 8.2.1 do Anexo Descritivo, acerca do início da análise dos critérios de elegibilidade descritos nos subitens (vi), (viii) e (x) da Cláusula 8.2 do Anexo Descritivo; (n) da alteração da Cláusula 12.2 do Anexo Descritivo, de modo a ajustar e incluir novas hipóteses que serão constituídas um Evento de Avaliação; (o) da alteração da cláusula 13.7.12 do Anexo Descritivo, de modo a excluir a definição de Cotas Subordinadas no fator de risco "Inexistência de Garantia e Rentabilidade"(p) da alteração do título do Anexo III do Regulamento, de modo a excluir a menção "Fechada"; e (q) a autorização para que a Administradora realize as providências cabíveis para efetivação das deliberações aprovadas.

Em 29 de maio de 2026 foi deliberado e aprovado em Ata da Assembleia Geral de Cotistas os seguintes itens: (i) a concessão de waiver em relação à observação dos Limites de Concentração previstos nos subitens (vi) e (vii) do item 8.2 do Anexo Descritivo da Classe Única do Fundo, pelo período que retroage a 09 de abril de 2026 e vigora por 11 (onze) dias a partir de 29 de maio de 2026; e (ii) caso aprovada a matéria prevista no item "i" acima, a autorização para que os Prestadores de Serviços Essenciais realizem as providências necessárias para implementação das deliberações acima.

Em 24 de junho de 2026 foi deliberado e aprovado em Ata da Assembleia Geral de Cotistas os seguintes itens: (i) a concessão de waiver em relação à observação dos Limites de Concentração previstos nos subitens (vi) e (vii) do item 8.2 do Anexo Descritivo da Classe Única do Fundo, pelo

período que retroage a 10 de junho de 2026 e vigora até 31 de julho de 2026; e (ii) caso aprovada a matéria prevista no item "i" acima, a autorização para que os Prestadores de Serviços Essenciais realizem as providências necessárias para implementação das deliberações acima.

Em 17 de agosto de 2026 foi deliberado e aprovado em Ata da Assembleia Geral de Cotistas os seguintes itens: (i) a concessão de waiver em relação à observação dos Limites de Concentração previstos nos subitens (vi) e (vii) do item 8.2 do Anexo Descritivo da Classe Única do Fundo, pelo período que retroage a 03 de agosto de 2026 e vigorará até 01 de setembro de 2026; (ii) a alteração dos itens (VI) e (VII), da Cláusula 8.2 do Anexo I – Descritivo de Classe Única do Fundo para remover o limite de concentração dos 20 maiores Devedores e 20 maiores Cedentes e seus Grupos Econômicos; (iii) a inclusão de "Confissão de Dívida" no item (X) da Cláusula 8.2 do Anexo I – Descritivo de Classe Única do Regulamento com limite de 10%; (iv) a inclusão do item (VI.1) na Cláusula 8.2 do Anexo I – Descritivo de Classe Única do Regulamento para prever a exceção no limite de concentração do maior Devedor caso esse seja o COMERCIAL REIS, inscrito no CNPJ nº 03.044.201/0031-02 e suas filiais; e (v) caso aprovada a matéria prevista no item "i" acima, a autorização para que os Prestadores de Serviços Essenciais realizem as providências necessárias para implementação das deliberações acima, inclusive a consolidação do Regulamento previsto no Anexo I da presente Ata, cujas alterações terão efeito imediato.

20 Eventos subsequentes

Após o exercício findo em 31 de agosto de 2026 não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação nas demonstrações contábeis.

21 Informações adicionais

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº 175 (com alterações posteriores pelas Resoluções 181/23, 184/23 e 200/24), que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos de investimentos. A referida Resolução revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº 356/01 e entrou em vigor em 02 de outubro de 2023, sendo que alguns de seus dispositivos entrarão em vigor em datas posteriores, conforme especificado na nova Resolução.

* * *

Eduardo Pereira Rocha
Diretor responsável

Everton Rezende Bergstran
Contador
CRC 1SP 350074/O-4